



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

PORTARIA Nº 018 de 28 de agosto de 2020

O CEL QOBM **Antonio Bentes da Silva Filho**, diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 372/2019- CCG de 14 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o contido nos Arts. 1º e 6º, § 3º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO o planejamento das atividades de Ensino e pesquisas do IESP no que concerne a publicação de trabalhos em livros, revistas e etc.;

CONSIDERANDO realizar a publicação dos trabalhos produzidos pelo corpo docente e discente do das pesquisas realizadas no âmbito da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir o Conselho Editorial formado por docentes ligados às principais universidades oriundos de diferentes áreas do conhecimento em temas ligados à Segurança Pública e Defesa Social, riscos e desastres, cuja função é orientar e qualificar a produção de livros técnicos e acadêmicos, periódicos das publicações realizadas pela revista do IESP;

Art. 2º - O conselho editorial tem a responsabilidade avaliar todo o material submetido para publicação na revista elaborada pelo IESP;

Art. 3º - O conselho editorial será vinculado à Coordenadoria de Ensino Superior e será composto por profissionais de notória capacidade e de reconhecimento nacional nas áreas da linha editorial da revista. Tem função consultiva e pode ser chamado para dar parecer em material submetido para publicação, dar sugestões na linha editorial da revista e sugerir números temáticos.

Art. 4º O Conselho Editorial apresentará á Direção do IESP parecer com critérios para avaliação, a qualidade acadêmica, a relevância científica, a consistência e adequação do conteúdo e se o trabalho fere a qualquer princípio ético. Ao parecerista é garantido o anonimato. A aceitação final fica condicionada ao julgamento do conselho editorial do IESP que será apreciado e aprovado pelo CONSUP, sendo composta pelos seguintes membros:

1. Prof Dr. Clay Anderson Nunes Chagas (UEPA/UFPA)
2. Profa Dra Eliane de Castro Coutinho (CCNT/UEPA)
3. Prof. Dr. Itamar Rogério Pereira Gaudêncio – MAJ PM QOPM(IESP/PMPA)
4. *Prof. Dr.* João Marcio Palheta da *Silva* (IFCH/UFPA)
5. Prof. Dr. João Francisco Garcia Reis (IESP)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

6. Prof.Dr. Leonardo Sousa dos Santos- 3º SGT BM (IESP/CBMPA)
7. Profª Dra Rosana Pereira Fernandes (UFPA/IESP);
8. Sandoval Bitencourt de Oliveira Neto - (IESP/PMPA)
9. Profª Dra. Sônia da Costa Passos (IESP/UNIP)

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado os termos da Portaria nº 023 de 23 de outubro de 2019, publicada no Boletim Informativo nº 010 de 31 de outubro de 2019.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Antonio Bentes da Silva Filho – CEL QOBM
Diretor do IESP